



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO FIC DE EXTENSÃO IA 50+

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 8 de agosto de 2023, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do curso de extensão IA 50+.

### 1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão IA 50+, na modalidade a distância com encontros presenciais.

### 2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. São ofertadas 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade de vagas internas (servidores, terceirizados e estudantes do IFCE - <i>campus</i> Fortaleza)	Quantidade de vagas externas (público em geral)
5	15

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos e horários.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a pessoas com 50 anos ou mais, com diferentes níveis de familiaridade com o uso de tecnologias digitais e que desejam compreender melhor o funcionamento da inteligência artificial e suas implicações no cotidiano.

3.2. O curso ofertado neste edital é direcionado a pessoas da comunidade interna (estudantes, servidores e terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE) e da externa que já tenham concluído o ensino fundamental e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

### 4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. São objetivos específicos do curso:

- conhecer conceitos básicos de inteligência artificial de forma acessível e contextualizada;
- refletir criticamente sobre o uso da IA e seu impacto na vida cotidiana;
- experimentar e praticar com ferramentas digitais baseadas em IA;
- aprender sobre segurança, privacidade e ética no uso da internet e das novas tecnologias;

- desenvolver projetos pessoais com apoio de ferramentas digitais;
- participar da inclusão digital como forma de fortalecimento da cidadania e do envelhecimento ativo.

4.2. Com carga horária total de 40 horas, o curso é estruturado em aulas presenciais, síncronas e assíncronas.

<b>IA 50+ - Distribuição de carga horária</b>			
<b>Carga horária total</b>	<b>Carga horária assíncrona</b>	<b>Carga horária presencial</b>	<b>Carga horária síncrona</b>
40 horas	24 horas	8 horas	8 horas

*Quadro 2 - Distribuição de carga horária*

4.3. As aulas síncronas e presenciais acontecerão em dias distintos, conforme o Quadro 3.

Aulas síncronas Plataforma Google Meet	Aulas presenciais - Laboratório de Informática da Química e Meio Ambiente - LIQ do <i>campus</i> de Fortaleza
Terças-feiras das 16h às 18h	Quintas-feiras das 15h às 17h

*Quadro 3 - Horários das aulas*

4.4. As atividades assíncronas serão realizadas na Plataforma de Ambiente Virtual Moodle.

4.5. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, a entrega dos dois projetos solicitados como atividade final.

4.6. Ao término do curso, o participante deverá solicitar seu certificado formalmente por e-mail a ser enviado à Coordenadoria de Extensão (COEXT) - [coext@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:coext@fortaleza.ifce.edu.br), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo *link* eletrônico informados no item 8 do presente edital.

5.2. Cada pessoa candidata poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições para a mesma pessoa candidata, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.

5.3. A realização da inscrição implica a plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento do conteúdo deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, sendo passível de anulação da inscrição se qualquer divergência, omissão ou informação incorreta forem constatadas.

5.5. Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata ou seu representante legal declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital.

5.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.7. A coordenação do curso poderá, a seu critério, solicitar documentação complementar para fins de análise e validação da candidatura.

5.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico, nem serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no edital.

## 6. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e ocorrerá em uma etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025. O critério de seleção será a ordem de inscrição (etapa classificatória e eliminatória).

6.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, os critérios de desempate adotados na seleção serão:

- 1º) menor ordem de inscrição (primeira pessoa a inscrever-se);
- 2º) maior idade (pessoa candidata mais velha).

6.3. A lista de espera será composta por número equivalente ao dobro das vagas ofertadas, conforme a distribuição prevista no item 2 deste edital.

6.4. Em caso de vagas não preenchidas ou de desistência formalizada por documento próprio (Anexo I), o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes (lista de espera) por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição das vagas definida no item 2, até o sétimo dia de aulas.

6.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas selecionadas será divulgada no [portal do IFCE](#) no dia previsto no cronograma do item 8 deste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite de vagas e cujas inscrições tenham sido deferidas no processo seletivo.

7.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá comparecer à recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 08h às 12h e das 13h: às 18h durante o período previsto no item 8 deste edital, para preenchimento da ficha de matrícula (ANEXO II), apresentando a seguinte documentação:

- documento de identificação (frente e verso, se aplicável), contendo foto e número do CPF (RG, CNH ou passaporte);
- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de escolaridade (no mínimo ensino fundamental)

7.3. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo IFCE. Em caso de descumprimento, a matrícula será cancelada, e será convocada a primeira pessoa da lista de espera.

7.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades na Plataforma Moodle, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, até o **sétimo** dia de aula, tendo sua vaga preenchida pela próxima pessoa candidata da lista de espera.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 3.

**Quadro 3 - Cronograma de atividades**

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	18/05/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/</a>

Período de impugnação do edital	19/05/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resultado da impugnação do edital	21/05/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/</a>
Período de inscrição (formulário <i>online</i> )	das 8h de 22/05/2026 até as 17h 26/05/2026	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Resultado preliminar	27/05/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/</a>
Período de recursos contra o resultado preliminar	28/05/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Divulgação da resposta aos recursos e do resultado final	01/06/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-a-turma-20261-do-curso-ia-50/</a>
Matrícula	de 2 a 10/06/2026 (apenas nos dias úteis)	Recepção central - IFCE - <i>campus</i> Fortaleza - Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE
Início das aulas	11/06/2026	Aulas presenciais - Laboratório de Informática da Química e Meio Ambiente - LIQ do <i>campus</i> de Fortaleza

8.2. A coordenação do curso reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o cronograma do processo seletivo, inclusive prazos e etapas, sempre que necessário, para atender às necessidades operacionais do curso ou em razão de circunstâncias supervenientes que impactem sua execução, garantindo-se a ampla divulgação das alterações.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br, com o assunto: "RECURSO - SELEÇÃO CURSO IA 50+", contendo no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo da pessoa candidata, CPF e e-mail para contato, bem como uma justificativa clara, fundamentada e objetiva do recurso, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, quando aplicável.

9.2. Na hipótese de a pessoa interessada submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

9.3. A juntada de documentos ou informações previstas na inscrição não será admitida em período posterior ao estabelecido no cronograma deste edital.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE enviados ao e-mail informado no subitem 9.1 deste edital, ou seja, não serão apreciados os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: ouvidoria, correspondência, fax, WhatsApp entre outros.

9.5. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. Uma vez enviado o pedido de recurso, não mais será permitido à pessoa candidata formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente.

9.7. Os recursos serão examinados pelos responsáveis pelo edital, que emitirão um parecer em resposta ao e-mail, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pela pessoa candidata, sendo esses responsáveis soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br

10.2. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não atinja o número mínimo de 15 participantes.

10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus*.

10.4. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão ou setor equivalente. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.5. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA

### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO IA 50+

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, **telefone para contato:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho, por meio deste,

**formalizar minha desistência** da vaga no **Curso de Extensão IA 50+**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Fortaleza, no período de realização de 11 de junho a 6 de julho de 2026, modalidade a **distância**, com carga horária total de 40 horas.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, **abrirei mão de todos os direitos relacionados à participação** no referido curso, inclusive a emissão de certificado, caso não tenha cumprido os critérios mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pela instituição.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Desistência.

**Assinatura do(a) estudante:**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 14/05/2026, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8774780** e o código CRC **3B3A4003**.